

CENTRO DE INST.E ADEST.ALMIRANTE NEWTON BRAGA

DFD - Documento de Formalização de Demanda 311/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
311/2025	772100-CENTRO DE INST.E ADEST.ALMIRANTE NEWTON BRAGA	JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA FERREIRA	30/10/2025 11:59 (v 0.15)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	23/2025	63487.001048/2025-04

1. Definição do Objeto

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviço de manutenção corretiva de motobomba (WEG W22 5HP).

2. Justificativa da Necessidade

2.1. Constatou-se que uma das duas motobombas responsáveis pelo abastecimento das caixas d'água deste Centro de Instrução apresentou falha operacional e encontra-se inoperante. Tal situação pode comprometer o fornecimento regular de água, caso a bomba reserva também apresente falha, o que poderá prejudicar ou até interromper o pleno funcionamento das atividades institucionais.

2.2 Dessa forma, faz-se necessária a manutenção corretiva da motobomba, a fim de restabelecer o funcionamento do sistema de abastecimento de água, preservar a integridade das instalações e garantir a continuidade dos serviços prestados.

3. Descrição dos Itens

3.1 Contratação de serviço de manutenção corretiva na motobomba, conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UF	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
	Serviço de manutenção corretiva de motobomba modelo WEG W 22 5 HP com as características e serviços descritos abaixo: <u>CARACTERÍSTICAS DA MOTOBOMBA:</u>					

1	1. Motor: Trifásico, 220/380/440/760V, 60Hz, 3500rpm; 2. Conexões: Sucção 1.1/2" x Recalque 1.1/2" (rosca BSP); 3. Estágios: Até 3 estágios com sucção frontal (1 selo mecânico) ou de 4 a 7 estágios com sucção lateral (2 selos mecânicos); 4. Vazão: Máxima de 18,4m³/h - Mínima de 0,5m³/h; 5. Pressão: Máxima de 189,4mca - Mínima de 15,0 mca; 6. Material: Carcaça em Ferro Nodular (GGG-40), rotor em bronze; 7. Vedação: Selo mecânico com elastômeros em Viton ou EPDM, faces em Carbetto de Silício ou Tungstênio. <u>SERVIÇOS QUE DEVERÃO SER EXECUTADOS:</u> 1. Troca dos rolamentos 6205 e 6206 - 1º linha; 2.Troca do selo mecânico - 1.1/4"; 3. Troca da vedação; 4. Troca da intermediária; 5. Limpeza completa e pintura; 6. Mão de obra especializada para a retirada da motobomba, reinstalação e testes operacionais no local.	2330	UN	1	R\$ 2.450,00	R\$ 2.450,00

4. Valor Total Estimado

4.1. O valor estimado desta contratação é de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais).

5. Condições Gerais

5.1. O prazo da execução do serviço é de 10 (dez) dias, contados a partir da confirmação de recebimento da Nota de Empenho.

5.2. A contratada será responsável por executar o serviço nos horários entre 08:00h às 17:00h. De acordo com o período de realização do serviço, a empresa deverá fornecer funcionários suficientes, que deverão estar devidamente equipados com EPIs (Equipamentos de Proteção Individual).

5.3. A manutenção corretiva da motobomba deve ser executada por técnicos habilitados e treinados.

5.4. Após a manutenção o executante deverá apresentar relatório de manutenção assinada, citando as condições de funcionamento, registrando data, hora do serviço e período de garantia do serviço executado.

5.5. A manutenção corretiva deve garantir que a motobomba esteja em pleno funcionamento.

5.6. O serviço será executado no seguinte endereço: Centro de Instrução e Adestramento Almirante Newton Braga – CIANB, no interior da Base de Abastecimento da Marinha do Rio de Janeiro (BAMRJ), Av. Brasil nº 10.500, Olaria, RJ, CEP 21012-350. O serviço deverá ser agendado por meio dos telefones (21) 2101-0969, ou ainda, pelo e-mail: juvenildo.santos@marinha.mil.br; r.junior@marinha.mil.br; cianb.secom@marinha.mil.br.

6. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

REGINALDO DE OLIVEIRA COSTA JUNIOR

Responsável pela contratação direta

JUVENILDO SANTOS DA CONCEICAO

Responsável pela contratação direta